

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
AV. BRASILIA N.º 1.489, CENTRO

PROJETO DE LEI N.º 028 /98,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.998.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 18/02/98
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1.º Secretário

“CRIANDO A ESCOLA MUNICIPAL DA
VILA MUTIRÃO, NESTE MUNICÍPIO, E
INTITULA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL
DA CIDADE DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL DO 1.º GRÁU, DA VILA MUTIRÃO, com 515,40 M2, o qual deverá
ser edificada neste local, à Qd. 01, no prazo de 120 dias por esta Administração.

Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o
estabelecimento de ensino fundamental de 1.º Grau, de “ESCOLA MUNICIPAL
EUGÊNIO GAMA DOS SANTOS”, em memória à pessoa eminente figura do falecido
Sr. “EUGÊNIO GAMA DOS SANTOS”, considerado como um dos pioneiros deste
município, pessoa dotada de grandes méritos e virtudes, que em sua trajetória não mediu
esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do município de
Britânia.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 06(SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.998.

[Assinatura]
CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 19/02/98
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 20/02/98
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1.º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA – GO.
AV. BRASÍLIA N.º 1.372 – CENTRO

- GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. -
- AUTÓGRAFO DA LEI N.º 028/98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.998 -

“Criando a Escola Municipal da Vila Mutirão,
neste Município, e Intitula, e da outras
providências.”

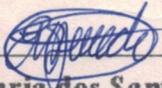
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU, CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1.º GRAU, DA VILA MUTIRÃO, com 515,40 m², o qual deverá ser edificada neste local, á Qd. 01, no prazo de 120 dias por esta Administração.

Art. 2.º - Conseqüentemente, resolve denominar o estabelecimento de ensino fundamental de 1.º grau de “ ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO GAMA DOS SANTOS”, em memória á pessoa eminente figura do falecido Sr. “ Eugênio Gama dos Santos”., considerado como um dos pioneiros deste município, pessoa dotada de grandes méritos e virtudes, que em sua trajetória não mediu esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do Município de Britânia.

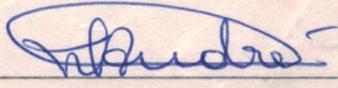
Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 1.998.



Estelita Maria dos Santos Azevedo

Presidente



Noemia dos Santos André

1.ª Secretária